



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano V • Nº 644 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2019- DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA DOAÇÃO PARA O SENHOR ROBERTO CARLOS AIRES DA SILVA E REVOGAA LEI MUNICIPAL Nº. 217/2009, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da área livre – Área Pública, localizada no Setor Alvorada 2ª Etapa, com área total de 205,00m² (duzentos e cinco metros quadrados) com frente para a Rua 16, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 10,00m confrontando com a Rua 16 Norte;
Fundo: 10,000m confrontando com parte da área livre Sul;
Lateral esquerda: 20,50m confrontando com parte da área livre

Oeste.

Lateral direita: 20,50m confrontando com o lote 01, quadra 03

Leste;

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar a área de terreno indicada no artigo anterior, de propriedade do Município de Guaraí - TO, ao Senhor Roberto Carlos Aires da Silva, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG nº 782.908 SSP-TO e inscrito no CPF nº 025.223.911-35.

Art. 3º Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura da Escritura.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guaraí

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada para fins de moradia dentro do prazo de 6(seis) meses, esta deverá ser revestida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade, conforme disposto no art. 13, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 217/2009 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.615/2019 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“NOMEIA COORDENADOR DE ESPORTES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Pablo Wiglo Correia Alves**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Esportes**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP